



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3.670, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito de Cacequi faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É o Município autorizado a firmar o Termo de Convênio com a Liga Feminina de Combate ao Câncer, sociedade civil de caráter assistencial, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art.116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear despesas com pessoal e demais encargos decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.1.525,00 (um mil, quinhentos vinte cinco reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.10.471,58 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais com cinquenta e oito centavos) pelo o período de (06) seis meses e (26) vinte seis dias no ano de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Cacequi, 10 de fevereiro de 2015.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

JEFETÉ MACEDO JANTKE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO